



EDITAL Nº 23 DE 19 DE JULHO DE 2016
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE DIREITO
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE DIREITO DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS, instituída pela Instrução de Serviço nº 199, de 18 de julho de 2016, do Campus Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 110/2016 de 13 de julho de 2016, na Lei nº 8.745/1993, 9.849/1999, 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012; na Resolução COEG no 21/2011, Resolução COEG no 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decreto nº 7.485/2011, e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

Campus	Área / Subárea	Carga Horária	Classe	Duração Prevista Do Contrato
TRÊS LAGOAS/MS				
CPTL	Direito/ Direito Público/Direito Penal	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	29/09/2016

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 Para a inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes **documentos**:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**;
- Formação Exigida (Requisitos):
 - Graduação em Direito
 - Mestrado em Direito ou áreas afins;
- Eventual candidato com título de mestre ou doutor poderá comprovar o título por fotocópia da Ata de Defesa de Curso devidamente reconhecido pela CAPES, bem como os títulos obtidos no exterior deverão estar devidamente revalidados no Brasil.



- i) Para a classe de **Professor Auxiliar, nível I, com Mestrado**: cópia do diploma de graduação e do título de mestre ou da ata da defesa;
- j) Para a classe de **Professor Auxiliar, nível I, com Especialização**: cópia do diploma de graduação e do certificado de pós-graduação **lato sensu** e o histórico escolar, ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;
- k) Para a classe de **Professor Auxiliar**: diploma de graduação em Direito. O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.
- 2.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.
- 2.4 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.
- 2.5 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.**
- 2.6 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 2.7 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Centro/Campus/Faculdade.
- 2.8 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.
- 2.9 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;



- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.
- caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva;
- caso tenha créditos não quitados no setor público federal.

4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, **no dia 25 de julho de 2016, das 8h às 10h e das 14 às 16h**, para candidatos com titulação mínima de Mestre, no campus II, na Secretaria/Coordenação do Curso de Direito do Campus de Três Lagoas; situada na Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484, Distrito Industrial – Três Lagoas – MS, 79610-100, telefone (067) 3509-3750;

4.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de Mestre, poderão inscrever-se no **dia 26 de julho de 2016, das 8 às 10 horas e das 14 às 16 horas**, candidatos **com titulação de Especialista;**

4.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de Especialista, poderão **inscrever-se no dia 27 de julho de 2016, das 8 às 10 horas e das 14 às 16 horas**, candidatos com titulação de **graduação em Direito;**

4.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4.4 A relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no dia 28 de julho de 2016, a partir das 9h, na Secretaria/Coordenação do Curso de Direito do Campus de Três Lagoas;

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos, na seguinte sequência:

5.1.1 Prova Escrita Objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

5.1.2 Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;

5.1.3 Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

5.2 O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **8 horas do dia 02/08/2016**, na sala n. 24004 - Unidade II –CPTL;

5.3 A prova escrita objetiva será realizada no dia 02/08/2016, imediatamente após o sorteio do tema da prova didática, na sala n.24004 - Unidade II –CPTL. Será considerado aprovado à etapa subsequente o candidato que atingir o mínimo de 50% de acertos na prova escrita objetiva.

5.4 A prova didática será realizada no dia **04/08/2016, a partir das 8 horas**, na sala n. 24004- Unidade II –CPTL. O sorteio da ordem de apresentação dos candidatos se dará no início dos trabalhos, exigindo-se a presença de todos os candidatos aprovados na prova escrita, sob pena de eliminação;



5.5 A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos, com a eliminação do candidato que terminar em tempo inferior. E, após 50 (cinquenta) minutos o candidato terá sua apresentação interrompida.

5.6 A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria/Coordenação do Curso de Direito-CPTL, Câmpus II, após o término dos trabalhos da seleção.

6. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

6.1 O programa contempla o conteúdo das prováveis disciplinas a que o Professor Substituto deverá estar apto a ministrar, sendo que para a prova escrita objetiva todos os itens abaixo se-rão objeto de avaliação. Para a prova didática os temas delimitados são os dos itens: "a", "b" e "e", em atendimento ao inciso IV do artigo 6º da Resolução 21 de fevereiro de 2011 do CO-EG, sendo que dentre eles haverá o sorteio do tema conforme item 5.2 deste edital:

- a. Principiologia constitucional do Direito Penal.
- b. Estrutura conceitual do delito: da tipicidade, da ilicitude e da culpabilidade.
- c. Conceitos de delito. Diferenças entre crime e contravenção penal.
- d. Classificação das infrações penais
- e. *Iter Criminis*. Concurso de pessoas. Concurso de Delitos.

7. BIBLIOGRAFIA MÍNIMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**. v. 1. 20.ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

BRANDÃO, Cláudio. **Curso de direito penal**. Rio de Janeiro: Forense.

GALVÃO, Fernando. **Direito penal**. São Paulo: Saraiva.

MIRABETE, Júlio Fabbrini; FABBRINI, Renato N. **Manual de direito penal**. vol.1. 30. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

PRADO, Luiz Regis. **Curso de direito penal brasileiro**: Parte Geral. v.1. Art. 1º a 120. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

_____. **Comentários ao código penal**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.

TOLEDO, Francisco de Assis. **Princípios básicos de direito penal**. São Paulo: Saraiva, 2000.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. PIERANGELI, José Henrique. **Manual de direito penal brasileiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais.

8. INFORMAÇÕES GERAIS:

8.1 Ao candidato, cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até 02(dois) dias úteis, após a divulgação da ata final, dirigido a Pró-Reitora de Ensino de Graduação.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



8.2 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Três Lagoas, 19 de julho de 2016

Profa. Josilene Hernandes Ortolan Di Pietro
Presidente da Comissão Especial

Profa. Ancilla Caetano Galera Fuzishima
Membro

Prof. Carlos Eduardo Pereira Furlani
Membro

Téc.Adm. Dori Edson Lopes
Membro

Profa. Ana Cláudia dos Santos Rocha
Suplente